

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



RESOLUÇÃO Nº 331/2024

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SILMA LUCAS DOS SANTOS DE CARVALHO E LUIZ FELIPE LUCAS DE CARVALHO, DEPENDENTES DO SERVIDOR PÚBLICO INATIVO FALECIDO DIRCEU DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte aos dependentes do servidor público inativo Dirceu de Carvalho, falecido em 19/04/2024, e que estava aposentado desde a data de 21/03/2019 pelo Decreto Municipal 493/2019 no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), a seguir relacionados:

a) Silma Lucas dos Santos de Carvalho, na condição de cônjuge dependente, de modo vitalício, conforme art. 11, inciso V, alínea c, item 6, da Lei Municipal 1.757/2001 com a alteração do art. 3º da Lei Municipal 2.638/2016, com a cota inicial de 50% do valor da pensão.

b) Luiz Felipe Lucas de Carvalho, na condição de filho dependente, de modo temporário, até os 21 anos de idade (18/06/2036), conforme art. 11, inciso II da Lei Municipal 1.757/2001 com a alteração do art. 3º da Lei Municipal 2.638/2016, com a cota inicial de 50% do valor da pensão.

Art. 2º - O valor integral da pensão a ser concedida é de R\$ 5.633,88 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), com paridade e reajustável conforme a legislação vigente.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão desde a data do óbito, dia 19/04/2024, conforme previsão do artigo 21 da Lei 1.757/2001, mas seus efeitos financeiros se darão a partir do dia posterior à rescisão da aposentadoria, para não haver duplicidade de pagamentos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 24 de abril de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

Ata número 205 do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, de Reunião Extraordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, com início às 09 horas. A lista dos presentes, segue anexa a esta ata. A presente reunião teve como pauta principal a Assembleia do Processo de Eleição das Entidades da Sociedade Civil, Programas e Serviços Socioeducativos do município de Tibagi/PR e na sequência, abordou-se a respeito da Campanha Maio Laranja. A reunião iniciou com a apresentação das entidades, serviços e programas inscritos no CMDCA e que farão parte do processo de eleição: Inscrição 01 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi – APAE, Inscrição 02 – Associação dos Amigos da Casa Lar, Inscrição 03 – Grupo Escoteiro Machadinho, Inscrição número 04 – Associação Nossa Senhora de Lourdes – Lar de Nazaré, Inscrição 07 – Obras Sociais do Centro Espírita Sementeiras da Luz – Projeto Mãos a Horta, Inscrição 08 – Associação Semeando Sonho, Inscrição 09 – Pastoral da Criança, Inscrição 10 – Provopar, Inscrição 11 – Programa de Atendimento a Medidas Socioeducativas, Inscrição 12 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Esta pendente a inscrição da entidade Tibagi Esporte Clube, o qual não entregou no prazo estipulado que era até o dia vinte e dois de abril conforme Edital de Chamamento – Resolução 12/2024, publicado em Diário Oficial Edição nº 2.182 do dia dois de abril de 2024, entretanto visto o trabalho realizado com criança e adolescente, necessita estar inscrito neste Conselho. Discutiu-se a respeito do Art.8º do Regimento Interno deste Conselho, o qual diz que “o mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução”, sendo assim as entidade APAE e Lar de Nazaré não participaram das eleições, visto já terem sido reconduzidas na eleição anterior. Após processo de votação, ficaram eleitos como titulares a Associação Semeando Sonhos, o Programa de Atendimento a Medidas Socioeducativas, a Associação dos Amigos da Casa Lar e o Grupo Escoteiro Machadinho, como suplente, respectivamente a cada titular, a Pastoral da Criança, o Obras Sociais do Centro Espírita Sementeiras da Luz – Projeto Mãos a Horta, a Provopar e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os novos representantes não-governamental serão empossados pelo Prefeito Municipal na reunião ordinária, em 09/05 (nove de maio) do corrente ano. Após encerramento do processo de eleição, a pauta foi a Campanha Maio Laranja, em alusão ao Dia 18 de Maio, dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual infantil no Brasil, que ocorrerá durante o mês de maio com início no dia 02/05 (dois de maio) com a distribuição de cartazes por todo o comércio e prédios públicos da sede e dos Distritos de São Bento e Caetano Mendes. Foram impressos duzentos cartazes pelo setor de comunicação da prefeitura municipal. A distribuição será realizada na sede pela Associação Semeando Sonhos, no distrito de São Bento pela Secretaria Municipal de Educação e no distrito de Caetano Mendes pelo Grupo Escoteiros Machadinho. No dia 24/05 (vinte e quatro de maio) haverá o I Seminário de Escuta Especializada e Revelação Espontânea de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ministrado pelo palestrante Uilson de Araujo no teatro municipal. O objetivo do Seminário é a discussão junto a profissionais das áreas de educação, saúde, assistência social, segurança pública e conselheiros tutelares sobre a Lei nº 13.431/2017, que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e cria mecanismos para prevenir e coibir todas as formas de violência. A organização do Seminário será por responsabilidade da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e da

Casa Lar. E para encerrar a campanha, no dia 29/05 (vinte e nove de maio) será realizada no período das 09h30 as 11h30 uma mobilização em frente ao prédio da FATEB na praça Leopoldo Mercer, o "Adesivoação". A mobilização ocorrerá a colagem de adesivos nos carros que passarem pelo local, além da abordagem com os motoristas sobre o tema. Ainda, serão feitas camisetas aos membros do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e os envolvidos na campanha (Membros da Prefeitura Municipal e do Gabinete, Secretarias Municipais da Criança e Assistência Social, de Educação, de Saúde, do Esporte, entidades socioassistenciais que atendem crianças e adolescentes, Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia e Ministério Público). Os adesivos e as camisetas foram cotadas através de licitação pelo menor preço, sendo cotados a quantia de 200 (duzentos) de casa um, os adesivos terão valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), totalizando R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e as camisetas, R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Ficou decidido que os prédios públicos e as entidades socioassistenciais serão iluminados com a cor laranja durante o mês de maio, ficando de responsabilidade de cada representante presente na reunião em organizar com sua equipe de trabalho. Haverá divulgação na rádio da cidade, que será de responsabilidade dos órgãos CRAS e CREAS. Após discussão, foi aprovado o cronograma e encerrada a reunião. Sem mais a tratar, eu Helena Gasperin redigi a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 e a necessidade de cada Secretaria, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no dia 26 de abril de 2024, as 08:30h a fim de realizar **conferência de documentação e notas**:

Função: Estágio Ensino Médio (Manhã)

1º	Julia Bueno de Souza	Ampla Concorrência
----	----------------------	--------------------

Função: Estágio Ensino Médio (Tarde)

1º	Maryele Lorrane da Paz Conti	Ampla Concorrência
----	------------------------------	--------------------

Função: Estágio Ensino Médio (Noturno)

1º	Fernanda Moreira Araujo Campos	Ampla Concorrência
2º	Isabella Vitoria Vulcano	Ampla Concorrência

Função: Estágio Ensino Técnico – Técnico em enfermagem

1º	Telma Regina Batista Vieira	Ampla Concorrência
2º	Daluz Gonçalves Machado	Ampla Concorrência
3º	Lara Moraes da Costa	Ampla Concorrência
4º	Eduardo Henrique Schlaakde Jesus	Ampla Concorrência
1º	Morgana Souza	Afrodescendente

Função: Estágio Ensino Superior – Administração

1º	Luana Rodrigues Gomes	Ampla Concorrência
2º	Daiane Ribeiro Lemes Cordeiro Rodrigues	Ampla Concorrência
3º	Isabela Renata Alves	Ampla Concorrência
4º	Caroline Machado Gomes	Ampla Concorrência
5º	Elizane Ferreira	Ampla Concorrência
6º	Carolyne Alves de Souza	Ampla Concorrência
7º	Ana Vitória Silva Martins	Ampla Concorrência

8º	Mariel Almeida Rosa	Ampla Concorrência
----	---------------------	--------------------

Função: Estágio Ensino Superior – Agronomia

1º	Victor Marchinski	Ampla Concorrência
2º	Eduarda Aparecida Maieski de Camargo	Ampla Concorrência

Função: Estágio Ensino Superior – Análise de Sistemas

1º	Douglas Gomes Bueno	Ampla Concorrência
2º	Alexandre Gustavo Mota Ribeiro	Ampla Concorrência

Função: Estágio Ensino Superior – Fisioterapia

1º	Isabely Vitoria Aleixo Dias	Ampla Concorrência
2º	Gabrieli Eloise de Agostinho	Ampla Concorrência

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para ingresso:

- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- Declaração atualizada de matrícula;
- Histórico escolar ou acadêmico anexado no ato da inscrição.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a trazer a documentação solicitada após a entrevista e manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

4. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, deverá comunicar a desistência à GRH, para que convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 268

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 25 de abril do ano de 2024, de forma virtual a fim de apresentar, analisar e aprovar o Plano Municipal SocioEducativo de Tibagi, de cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de prestação de serviços a comunidade e liberdade assistida, uma vez que houve alteração no programa de prestação de serviços a comunidade junto a adolescentes em conflito com a lei. O programa é executado pelo CREAS e consiste em inserir os adolescentes em três Programas a nível nacional e estadual, sendo eles: - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); - Programa Compra Direta Paraná e Programa Nota Paraná. Plano Municipal Socioeducativo aprovado. O segundo ponto apresentado refere-se sobre a Retificação da Programação SIGTV, ou seja, o órgão gestor recebeu novamente a análise técnica indicando a necessidade de retificar a Planilha de Itens, quanto aos quantitativos apresentados. Este Conselho está ciente da retificação, e aprova a alteração, bem como aprova novamente o envio da proposta para análise junto a Coordenação de Análise de Mérito do MDS. Não tendo mais nada a tratar eu, Daniela Nowak, Secretária Executiva declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Daniela Nowak –
Bruna Eloize Serenato Bittencourt –
Ivanete da Costa –
Juliane Pimentel –
Karine Mateussi -
Lenise Asteguer Gomes –
Osnildo Antonio dos Santos -
Tatiane de Fátima Oliveira –

RESOLUÇÃO Nº. 10/2024

Aprova retificação SIGTV

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e Decreto Municipal nº 972 de 09/08/2023 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2024

DELIBERA

Art. 1º - Pela aprovação de retificação da programação SIGTV para atendimento da análise quanto ao mérito social da Programação nº 412750220240001; Funcional Programática nº 08.244.5131.219G.0041 – Casa Lar.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 25 de abril 2024.

Tatiane de Fátima da Silva Oliveira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 11/2024

Aprova Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Tibagi

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e Decreto Municipal nº 972 de 09/08/2023 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2024

DELIBERA

Art. 1º - Pela aprovação das alterações realizadas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Tibagi.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 25 de abril 2024.

Tatiane de Fátima da Silva Oliveira
Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 66, VI da Lei Orgânica do município e a Lei Municipal 1.516/97, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o edital retificado de classificação final nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** do pessoal constante da listagem abaixo, para o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data seguinte de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sítio à praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Cargo: MOTORISTA

LISTA GERAL MODALIDADE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Posição	Nome Completo	Data de Nascimento	Localidade	Exp.	Total
1º	LUIZ FERNANDO DA COSTA	12/04/1982	SEDE	44,5	84,5
2º	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	05/10/1981	AMPARO	42,5	82,5
3º	JOÃO ABEL MOREIRA	30/10/1973	AMPARO	39,5	79,5
4º	ULISSES FERNANDO BAHNERT	15/07/1967	AMPARO	52,5	72,5
5º	JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA	20/09/1966	CAETANO	30,5	70,5
6º	LUIZ FILIPE PINHEIRO CARNEIRO	26/04/1991	SEDE	38	68
7º	ERALDO TRAMONTIN SILVEIRA	04/09/1972	AMPARO	27	67

MODALIDADE AFRODESCENDENTE

Posição	Nome Completo	Data de Nascimento	Localidade	Exp.	Total
1º	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS	17/03/1985	SEDE	27	67

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos A Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à Gerência de Recursos Humanos - GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato;

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Tibagi, 25 de abril de 2024.

Artur Ricardo Nolte
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 015/2024, constante do Processo nº 064/2024, conforme Parecer Jurídico nº 167/2024, para formalizar contrato com a empresa LZ ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 02.844.480/0001-00, com base no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 25 de abril de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.327/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e considerando o Memorando nº 037/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,

RESOLVE:

Remover o servidor MAURICIO CHINIZI BARRETO, matrícula 557510, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir do dia 02 de abril fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.328/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ANDRÉ JANDT
- CARLOS EDUARDO CARNEIRO
- DANIELSON PACHECO DOS SANTOS
- GUILHERME FRANCO LEME CORRÊA
- JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
- JOVANIR MATEUS DE ALMEIDA LOPES
- MARCOS FELIPE DE PAULA
- ROSNEI ANTÔNIO MACHADO
- WAGNER DE ALMEIDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE TIBAGI**
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 (ELETRÔNICA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do Decreto Municipal 1.224/2024 e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o que segue:

AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADOR.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 23.824,76 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO: 06/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:30h até 15:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi oxy elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaoibg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.

**MUNICÍPIO DE TIBAGI**
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 (ELETRÔNICA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do Decreto Municipal 1.224/2024 e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o que segue:

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PV E ADESIVOS

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)

DATA DA SESSÃO: 02/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:30h até 14:30h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.



**ADMINISTRAÇÃO DO
CEMITERIO**

Av. Manoel das Dores, 1675 - 84.300-000
Tibagi – Pr. Fone: (42) 3275-1866 ramal 2217
E-MAIL.

CEMITERIO@TIBAGI.PR.GOV.BR

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 003/2024
TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: DELY RODRIGUES DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 26/03/2024

LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 11 Lote 5 Rua 12

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

***TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

***Tumulo onde encontra-se sepultado: Oliveira Batista**



Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO ALDO DA SILVA
Data: 25/04/2024 16:29:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tibagi, 25 de Abril de 2024

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

*Praça Edmundo Mercer, n. 34 - CEP 84.300-000 - Fone (42) 3916-2127
www.tibagi.pr.gov.br*



**ADMINISTRAÇÃO DO
CEMITERIO**

Av. Manoel das Dores, 1675 - 84.300-000
Tibagi – Pr. Fone: (42) 3275-1866 ramal 2217
E-MAIL.

CEMITERIO@TIBAGI.PR.GOV.BR

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 007/2024
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: LUCIANO MACHADO

DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 24/04/2024

LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 03 - Lote 27 - Rua 2

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

*PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

*Tumulo onde encontra-se sepultado Nicolau Mariano Machado



Tibagi, 25 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO ALDO DA SILVA
Data: 25/04/2024 10:38:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Aldo da Silva

*Praça Edmundo Mercer, n. 34 - CEP 84.300-000 - Fone (42) 3916-2127
www.tibagi.pr.gov.br*



**ADMINISTRAÇÃO DO
CEMITERIO**

Av. Manoel das Dores, 1675 - 84.300-000
Tibagi – Pr. Fone: (42) 3275-1866 ramal 2217
E-MAIL.

CEMITERIO@TIBAGI.PR.GOV.BR

Administrador de Cemitério

*Praça Edmundo Mercer, n. 34 - CEP 84.300-000 - Fone (42) 3916-2127
www.tibagi.pr.gov.br*

Ano XI – Edição nº 2199 - Tibagi, 25 de abril de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br